

CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO

1. OBJETIVO

O presente documento estabelece os critérios gerais para convocação de atletas da Seleção Brasileira de Judô Paralímpico para participação em Fases de Treinamento, Avaliação e Preparação, bem como para competições internacionais, considerando aspectos técnicos, esportivos, médicos, multidisciplinares e estratégicos relacionados ao planejamento da modalidade.

A convocação de atletas constitui decisão técnica da Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais – CBDV, realizada por meio da Gerência de Seleções e da Comissão Técnica da modalidade, considerando o planejamento esportivo e os objetivos estabelecidos para cada ciclo de preparação e competição.

2. CONVOCAÇÃO PARA FASES DE TREINAMENTO

A convocação para as Fases de Treinamento da Seleção Brasileira poderá considerar os seguintes critérios:

2.1. Desempenho em competições nacionais

Serão considerados os resultados e o desempenho técnico apresentados pelos atletas nas principais competições nacionais oficiais da modalidade, especialmente:

- Grand Prix de Judô Paralímpico;
- Copa Loterias CAIXA de Judô Paralímpico;
- outras competições nacionais que venham a integrar oficialmente o calendário da CBDV.

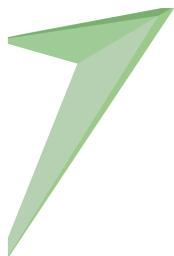
A análise não estará limitada exclusivamente à colocação final obtida pelo atleta, podendo contemplar aspectos técnicos observados durante as lutas, nível competitivo da categoria, evolução esportiva, regularidade de desempenho e potencial de desenvolvimento.

2.2. Critério técnico

A Comissão Técnica poderá convocar atletas mediante critério técnico, considerando as necessidades específicas da Seleção Brasileira, o planejamento da modalidade e as características individuais apresentadas pelo atleta.

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)
Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72 | Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03131-010
Telefone: +55 11 2548.0463 | E-mail: cbdvd@cbdvd.org.br | cbdvd.org.br





Entre os aspectos passíveis de análise estão:

- desempenho técnico e tático;
- evolução esportiva;
- características físicas e funcionais;
- potencial competitivo;
- necessidade de composição de determinadas categorias de peso e classes esportivas;
- adequação ao modelo técnico e estratégico estabelecido para a Seleção Brasileira;
- perspectivas de desenvolvimento dentro do ciclo paralímpico.

2.3. Atletas da base e processo de transição

Atletas pertencentes às categorias de base poderão ser convocados para Fases de Treinamento da equipe adulta mediante avaliação técnica, independentemente de sua posição absoluta entre os atletas adultos.

A convocação poderá ocorrer quando a Comissão Técnica identificar potencial de desenvolvimento e considerar relevante proporcionar ao atleta experiências de treinamento, avaliação e integração com a Seleção Brasileira adulta.

Esse processo tem como objetivo favorecer a renovação da modalidade e estabelecer mecanismos progressivos de transição entre as categorias de base e adulta.

3. CONVOCAÇÃO PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

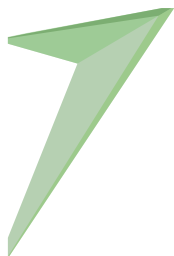
A participação em Fases de Treinamento ou os resultados obtidos em competições nacionais não asseguram automaticamente a convocação para competições internacionais.

Para definição dos atletas que representarão o Brasil, poderão ser considerados, de forma integrada, os seguintes critérios:

3.1. Elegibilidade e classificação esportiva

O atleta deverá atender às exigências de elegibilidade, classificação esportiva e demais requisitos estabelecidos pela Federação Internacional responsável pela modalidade e pela organização da respectiva competição.





3.2. Desempenho nas Fases de Treinamento

Será considerado o desempenho apresentado durante as Fases de Treinamento da Seleção Brasileira, incluindo aspectos técnicos, táticos, físicos e competitivos avaliados pela Comissão Técnica.

3.3. Avaliação multidisciplinar

O atleta deverá atender às exigências e recomendações estabelecidas pela Comissão Técnica e pela equipe multidisciplinar da Seleção Brasileira, incluindo, quando aplicável:

- condições clínicas e de saúde;
- condições físicas e fisiológicas;
- acompanhamento fisioterapêutico;
- acompanhamento nutricional;
- acompanhamento psicológico;
- controle e monitoramento das cargas de treinamento;
- cumprimento dos protocolos estabelecidos durante o processo de preparação.

3.4. Ranking e número de vagas por categoria

Para competições internacionais que estabeleçam limitação no número de atletas inscritos por categoria de peso e/ou classe esportiva, a Comissão Técnica poderá considerar a posição dos atletas no ranking nacional e/ou internacional como um dos critérios para definição da convocação.

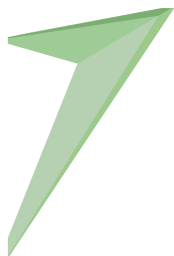
A melhor posição no ranking poderá ser utilizada como referência para seleção dos atletas, especialmente quando houver mais de um atleta elegível para a mesma vaga.

Entretanto, a posição no ranking não constitui, isoladamente, garantia de convocação.

A Comissão Técnica poderá selecionar outro atleta para determinada categoria quando houver justificativa técnica e estratégica, considerando, entre outros fatores:

- desempenho recente;
- desempenho durante as Fases de Treinamento;
- confronto e características dos possíveis adversários;
- estratégia competitiva para o evento;
- condição física e multidisciplinar;
- potencial de obtenção de resultado;
- planejamento esportivo da modalidade;





- necessidade de desenvolvimento de atletas para competições futuras.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

A convocação para a Seleção Brasileira será realizada considerando o conjunto de critérios estabelecidos neste documento e as particularidades de cada Fase de Treinamento ou competição.

A obtenção de resultado esportivo específico, posição em ranking, participação em fases anteriores ou convocação prévia para a Seleção Brasileira não gera direito adquirido ou convocação automática para ações posteriores.

Situações excepcionais poderão ser analisadas pela Comissão Técnica e pela Gerência de Seleções da CBDV, desde que fundamentadas em critérios técnicos, esportivos, médicos, multidisciplinares ou estratégicos relacionados aos objetivos da Seleção Brasileira.

As decisões de convocação deverão observar os princípios de desempenho esportivo, desenvolvimento de atletas, competitividade internacional e planejamento estratégico da modalidade.

Helder Maciel Araújo
Presidente CBDV

Luis Felipe Castelli Correia de Campos
Gerente de Seleções CBDV

11.030.666/0001-09
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS
Rua do Orfanato, 760 - Sala 72
Vila Prudente - CEP 03131-010
São Paulo - SP

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)
Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72 | Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03131-010
Telefone: +55 11 2548.0463 | E-mail: cbdvd@cbdvd.org.br | cbdvd.org.br

